

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios

Gerência de Instrução e Formalização de Contratos e Convênios

Apostilamento SEI-GDF n.º 1º (PRIMEIRO)/2019

- SES/SUAG/DFACC/GINFCC

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 109/2017-SES/DF

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 109/2017-SES/DF, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**, E A EMPRESA **TECHLAV TECNOLOGIA, LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO S/A**, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR POR EMPRESA ESPECIALIZADA, CÓDIGO BR 19542, ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO, HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL, LIVRE DA QUANTIDADE DE MICRORGANISMOS PATOGÊNICOS QUE POSSAM CAUSAR DOENÇAS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE BALANÇAS, CARRINHOS PARA TRANSPORTE, SELADORAS, SACOS PLÁSTICOS PARA EMBALAGEM DAS ROUPAS LIMPAS, DENTRE OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA A CONSECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO, NA MODALIDADE LAVANDERIA EXTERNA, OBEDECENDO ÀS NORMATIZAÇÕES DA ANVISA.

Processo: 00060-00074858/2017-43

Considerando a **Clausula Quinta** – Do Valor do **Contrato nº 109/2017**, que prevê o reajuste nos contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses; a autorização para a concessão do reajuste e as demais informações contidas no Processo nº 00060-00074858/2017-43, resolvo apostilar o Ajuste citado, com base no Art. 65 § 8º da Lei 8666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do **Contrato nº 109/2017 – SES/DF** ficam reajustados em **4,0459%**, (quatro inteiros e quatrocentos e cinquenta e nove décimos de milésimos por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor - **IPCA**, referente ao período compreendido entre **Dezembro/17 a Novembro/2018**, conforme o cálculo da progressão de custos (17196147).

PARÁGRAFO ÚNICO – o valor anual do Contrato passará de **R\$ 11.806.214,40** (onze milhões, oitocentos e seis mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos) para **R\$ 12.283.882,03** (doze milhões, duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e três centavos), a vigorar a partir de **29/12/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho **10122620226550001**, Natureza de Despesa **339037**, Nota de Empenho nº **2019NE02295**, conforme despacho da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária/FSDF (19844163).

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a complementação da garantia, no **valor de R\$ 23.883,38** (vinte e três mil, oitocentos e oitenta e três reais, trinta e oito centavos), referente ao valor do reajuste, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1689102-3, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 05/04/2019, às 17:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO LUIZ DA COSTA - Matr.1689147-3, Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão em Saúde**, em 10/04/2019, às 15:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **20302608** código CRC= **D3AAE65C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF